

14 a 20 de maio de 2012 - nº 221

## ***O Senado e a transparência da administração pública***

**A** Lei Complementar nº 101, de 2000, chamada de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) impôs maior controle e promoveu a transparência dos gastos públicos das administrações públicas em todas as esferas federativas.

O estímulo à transparência pública é de extrema importância para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Tal estímulo prestigia o princípio constitucional da publicidade e contribui para a observância do dever geral de boa-fé objetiva nas relações sociais.

Contudo, as demandas por mais transparência no uso dos recursos coletivos e da atuação administrativa dos agentes públicos não se esgotam na Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo ser ampliadas por meio do aperfeiçoamento da legislação.

Assim, com o propósito de contribuir com a transparência administrativa, o Senador Randofe Rodrigues (PSOL-AP) propôs o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 135, de 2012- Complementar, que altera a LRF, determinando o acesso às contas bancárias dos entes públicos, respeitado o art. 5º da Constituição Federal. A matéria encontra-se na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Em seguida, será encaminhada para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

De acordo com as justificativas do projeto de lei, compreende-se que a transparência é mesmo um princípio constitucional e, por isso, devem existir leis que colaborem para esse fim.

Dessa maneira, a Lei nº 9.755, de 1998, determina a criação de uma página na internet para divulgação dos tributos arrecadados pela União, Estados e Municípios. O mesmo deve ocorrer com os relatórios de execução orçamentária.

Por sua vez, a Lei Complementar nº 131, de 2009, exige que os entes administrativos disponibilizem acesso às informações referentes à gestão das despesas públicas.

Como um terceiro exemplo de incentivo à transparência administrativa, temos a Lei nº 12.527, de 2011, denominada de Lei de Acesso à Informação Pública, que vigora a partir do corrente mês de maio. Essa Lei incrementou o acesso às informações públicas disponíveis ou produzidas por qualquer dos Poderes em todos os níveis federativos.

Em suma, o PLS nº 135, de 2012 - Complementar evidencia o compromisso do Senado Federal com a transparência da administração pública, ampliando o controle social sobre a atividade financeira dos seus entes. Com isso, espera-se que o tema seja debatido exaustivamente nesta Casa, tendo em vista que o Projeto procura aprimorar a qualidade do gasto público e contribuir para a reforma fiscal do Estado brasileiro, condição necessária para a redução da carga tributária e das taxas de juros da economia.